



LEI ORDINÁRIA Nº 2146

de 26 de abril de 2010

"DISPÕE SOBRE O CONCURSO ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.

Art. 1º..

O Objetivo do Concurso é incentivar Pessoas Físicas ou Jurídicas, proprietárias ou não de imóveis comerciais ou residenciais, a ornamentações natalinas.

Art. 2º..

Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios, contratos e ajustes, com Órgãos e Instituições Públicas ou Privadas, no que couber, para os custeios das premiações.

Art. 3º..

O Concurso Ornamentação Natalina, será coordenado por um grupo de trabalho constituído especialmente para esse fim.

Art. 4º..

A Publicação, Premiações, data e local da Apuração, serão determinados pelo Poder Executivo.

Art. 5º..

Poderão Participar do Concurso todos os que estiverem devidamente inscritos conforme o regulamento.

Art. 6º..

O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2.010.

Antonio Luiz Almeida Vianna Presidente

Lei Ordinária Nº 2146/2010 - 26 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em